



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA CIRCULAR Nº 3.934, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Esclarece acerca de dispositivos de que tratam a Resolução nº 4.707 e a Circular nº 3.924, ambas de 19 de dezembro de 2018, que dispõem sobre a utilização de recebíveis de arranjo de pagamento em garantia de operações de crédito.

O Chefe do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro (Denor), no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 4.707 e na Circular nº 3.924, ambas de 19 de dezembro de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º A retenção de que trata o §1º do art. 4º da Resolução nº 4.707, de 19 de dezembro de 2018, refere-se exclusivamente aos fluxos financeiros decorrentes de operações de antecipação de recebíveis de arranjos de pagamentos pós-pagos, realizadas com instituições credenciadoras e subcredenciadoras.

Art. 2º O valor diário máximo da agenda de recebíveis de arranjo de pagamento passível de retenção (VDMR) de que trata o inciso II, do art. 3º da Resolução nº 4.707, de 2018, refere-se ao valor máximo que a instituição financeira pode reter, em um mesmo dia, do fluxo financeiro decorrente da liquidação, no dia, de operações de antecipação de recebíveis.

§ 1º Os valores retidos constituem garantia da operação de crédito, devendo ser tratados conforme especificado no art. 4º da Resolução nº 4.707, de 2018.

§ 2º A retenção, em um determinado dia, de valores decorrentes de operações de antecipação não irá impactar o VDMR para os demais dias em que a operação de crédito esteja vigente, o qual se renova e deve respeitar o limite superior dado pelo saldo devedor da operação de crédito.

Art. 3º O valor do saldo excedente disponível no início da data t para a livre movimentação em operações de antecipação de que trata o inciso II do **caput** do art. 3º da Resolução nº 4.707, de 2018, deve ser apurado da seguinte forma:

Saldo excedente (t) = Máximo [0; Valor da agenda (t) – VDMR (t)], em que:

o Valor da agenda (t) consiste no valor total do conjunto de recebíveis decorrentes de transações realizadas a liquidar, apurado no início da data t .

Parágrafo único. A retenção do fluxo financeiro proveniente de operações de antecipação em um determinado dia somente poderá ocorrer após a instituição financeira disponibilizar para livre movimentação do usuário final receptor, nesse mesmo dia, montante financeiro proveniente de operações de antecipação equivalente ao saldo excedente de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 4º A troca de informações de que trata o art. 5º da Resolução nº 4.707, de 2018, deve ser realizada de acordo com os leiautes e dicionários disponíveis nos Anexos desta Carta Circular, sem prejuízo do dever de sigilo e da livre concorrência.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Parágrafo único. A troca de informações mencionada no **caput** pode ser realizada de forma bilateral entre as instituições interessadas ou de forma centralizada, por intermédio de qualquer sistema centralizado de informações que atenda ao disposto no art. 2º-D da Circular nº 3.924, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 5º A troca de informações de que trata o art. 2º, inciso II, da Circular nº 3.924, de 2018, deve ser realizada de acordo com os quesitos de padronização tratados no âmbito da Circular nº 3.721, de 25 de setembro de 2014, sem prejuízo do dever de sigilo e da livre concorrência.

Art. 6º Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

João André Calvino Marques Pereira

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22/2/2019, Seção 1, p. 24, e no Sisbacen.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I

Informação de Contratação de Operações de Crédito

Descrição: Destinado à IF informar a contratação de operações de crédito garantidas por recebíveis de arranjo de pagamento, incluindo dados necessários para a liquidação financeira.

Emissor: IF

Destinatário: Centralizadora/Credenciador

Tipo de Transmissão: Arquivo Externo

Formato: XML

<i>Tag</i>	<i>Nome do Campo</i>	<i>Mult.Ou</i>
<ASCG011>		
<Grupo_ASCG011_InclDomcl>	Grupo de Inclusão Domicílio	[1..n]
<NumCtrlReqIF>	Número Controle Requisição Instituição	[1..1]
<Grupo_ASCG011_Cli>	Grupo Cliente	[1..1](
<TpPessoaCli>	Tipo Pessoa Cliente	[1..1]
<CNPJ_CPFCli>	CNPJ ou CPF Cliente	[1..1]
</Grupo_ASCG011_Cli>	Fim Grupo Cliente	[1..1])OU(
<CNPJBaseCli>	CNPJ Base Cliente	[1..1]
<CodProptEsqm>	Código Proprietário Esquema	[1..1]
<TpProdt>	Tipo do Produto	[1..1]
<NumCodIF>	Número Código da IF	[1..1]
<AgCli>	Agência Cliente	[1..1]
<CtCli>	Conta Cliente	[1..1]
<PercGar>	Percentual da Garantia	[1..1]
<DtIniValidd>	Data Início da validade	[1..1]
<DtFimValidd>	Data Fim da validade	[1..1]
<TpNatuGar>	Tipo Natureza Garantia	[1..1]
<VlrMaxReten>	Valor Máximo de Retenção	[1..1]
</Grupo_ASCG011_InclDomcl>	Fim Grupo de Inclusão Domicílio	[1..n]
</ASCG011>		

Regras Associadas:

- **VlrMaxReten** igual a 0 (zero) e **DtFimValid** maior que data atual: linha de crédito aberta e não utilizada, que gera manutenção de domicílio, mas não gera obrigação de envio da agenda.
- **VlrMaxReten** maior que 0 (zero) e **DtFimValid** maior que data atual: gera manutenção de domicílio e obrigatoriedade de envio da agenda à instituição credora e **TpNatuGar** igual a "A".
- Outras combinações de **VlrMaxReten** e **DtFimValid**: deve gerar erro de negócio no arquivo de retorno.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO II

IF Requisita Alteração dos Dados sobre Liquidação Financeira

Descrição: Destinado à IF informar a alteração dos dados sobre liquidação financeira.

Emissor: IF

Destinatário: Centralizadora/Credenciador

Tipo de Transmissão: Arquivo Externo

Formato: XML

<i>Tag</i>	<i>Nome do Campo</i>	<i>Mult.Ou</i>
<ASCG012>		
<Grupo_ASCG012_AltDomcl>	Grupo de Alteração Domicílio	[1..n]
<NumCtrlReqIF>	Número Controle Requisição Instituição	[1..1]
<NumCodIF>	Número Código da IF	[1..1]
<NumIdentcSCG>	Número Identificação SCG	[1..1]
<AgCli>	Agência Cliente	[1..1]
<CtCli>	Conta Cliente	[1..1]
<DtIniValidd>	Data Início da validade	[1..1]
<DtFimValidd>	Data Fim da validade	[1..1]
<TpNatuGar>	Tipo Natureza Garantia	[1..1]
<VlrMaxReten>	Valor Máximo de Retenção	[1..1]
</Grupo_ASCG012_AltDomcl>	Fim Grupo de Alteração Domicílio	[1..n]
</ASCG012>		



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO III

IF Informa Encerramento de Operações de Crédito

Descrição: Destinado à IF informar o encerramento de contratos de operações de crédito garantidas por recebíveis de arranjo de pagamento.

Emissor: IF

Destinatário: Centralizadora/Credenciador

Tipo de Transmissão: Arquivo Externo

Formato: XML

<i>Tag</i>	<i>Nome do Campo</i>	<i>Mult.Ou</i>
<ASCG013>		
<Grupo_ASCG013_BaixaDomcl>	Grupo de Baixa Domicílio	[1..n]
<NumCtrlReqIF>	Número Controle Requisição Instituição	[1..1]
<NumIdentcSCG>	Número Identificação SCG	[1..1]
<TpBaixaDomcl>	Tipo Baixa Domicílio	[1..1]
</Grupo_ASCG013_BaixaDomcl>	Fim Grupo de Baixa Domicílio	[1..n]
</ASCG013>		



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO IV

Dicionário de Campos

DICIONÁRIO DE CAMPOS			
Nome do Campo	Tag	Tipo	Descrição
Número Controle Requisição IF	NumCtrlReqIF	ControleIF	Número de controle da requisição para a IF.
Tipo Pessoa Cliente	TpPessoaCli	TpPessoa	Tipo da pessoa do cliente.
CNPJ ou CPF Cliente	CNPJ_CPFCli	CNPJ_CPF	CNPJ ou CPF do Cliente
CNPJ Base Cliente	CNPJBaseCli	CNPJBase	CNPJ base do cliente.
Código Proprietário Esquema	CodProptEsqm	CodProptEsqm	Código do proprietário do esquema.
Tipo Produto	TpProdt	TpProdt	Tipo do Produto.
Número Código IF	NumCodIF	CodIF	Número-código da IF.
Número Identificação SCG	NumIdentSCG	NumIdentcDDA	Número de identificação na base de dados da centralizadora/credenciadora
Agência Cliente	AgCli	Agencia	Número da agência do cliente, sem o dígito verificador.
Conta Cliente	CtCli	CtBancaria	Número da conta bancária do cliente.
Valor Máximo de Retenção	VlrMaxReten	Valor	O valor máximo passível de retenção da agenda de recebíveis do arranjo de pagamento.
Data Início Validade	DtIniValidd	Data	Data do início da validade.
Data Fim Validade	DtFimValidd	Data	Data do fim da validade.
Tipo Natureza Garantia	TpNatuGar	TpNatuGar	Tipo da natureza da garantia.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO V

Dicionário de Tipos

DICIONÁRIO DE TIPOS						
Tipo	Formato	Tam Mín	Tam Máx	Vlr Mín I/E	Vlr Máx I/E	Descrição
Agencia	Numérico	-	4			Número da agência, sem o dígito verificador
CNPJ_CPF	Numérico	-	14			Número de identificação da Pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou o Número de Cadastro de Pessoa Física
CNPJBase	Alfanumérico	8	8			CNPJ Base: primeiras 8 posições do CNPJ
CodIF	Alfanumérico	3	3			Código IF utilizado na compensação
CodProptEsqm	Alfanumérico	3	3			Proprietário do Esquema / Instituidor do arranjo de pagamento
ControleIF	Alfanumérico	1	20			Número de controle da IF
CtBancaria	Numérico	-	13			Número da conta bancária, com dígito verificador. Se o dígito verificador for alfa, deverá ser substituído por "0" (zero)
Data	Alfanumérico	10	10			Formato: AAAA-MM-DD; onde: AAAA-ano; MM-mês (01 a 12); DD-dia (01 a 31)
NumIden-tcDDA	Numérico	-	17			Número de identificação na base de dados de domicílios únicos mantidos na centralizadora ou na credenciadora
Percentual	Numérico	-	3,02	-1000E	1000E	Número percentual. Até três inteiros e dois decimais. Deve ser informado o ponto separador. Exemplo: para 25% informe 25; para 40,5% informe 40.5; para 98,75% informe 98.75
TpBaixaDomcl	Alfanumérico	1	1			Tipo Baixa de Domicílio
TpNatuGar	Alfanumérico	1	1			Natureza da garantia. Atribuir S-Simples, M - Mandatória (bloqueio judicial), A-Autorização Recebida pela Instituição domicílio ou P-Autorização pendente.
TpPessoa	Alfanumérico	1	1			Tipo pessoa
TpProdt	Alfanumérico	1	1			Tipo de produto
Valor	Numérico	-	17,02			Valor. Até dezessete inteiros e dois decimais e sinalizado. Para valores menores que zero, o valor será precedido pelo sinal "-". Exemplo: para 20 negativo informe -20 . Deve ser informado o ponto separador caso tenha decimais. Exemplo: para R\$100,00 informe 100; para R\$100,10 informe 100.1; para R\$100,11 informe 100.11; para R\$100,11 negativo informe -100.11



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO VI

Dicionário de Domínios

DICIONÁRIO DE DOMÍNIOS		
Tipo	Domínio	Descrição
CodProptEsqm	003	MasterCard
CodProptEsqm	004	Visa
CodProptEsqm	005	Diners
CodProptEsqm	006	Elo
CodProptEsqm	007	American Express
CodProptEsqm	008	HiperCard
CodProptEsqm	009	Banese
CodProptEsqm	010	Banricompras
CodProptEsqm	011	Cabal
CodProptEsqm	012	CredZ
CodProptEsqm	013	Sicredi
CodProptEsqm	014	Sorocred
CodProptEsqm	015	VerdeCard
CodProptEsqm	016	CredSystem
CodProptEsqm	017	Banestes
TpBaixaDomcl	1	Baixa por solicitação do banco domicílio
TpBaixaDomcl	2	Baixa por erro no registro
TpBaixaDomcl	3	Baixa por substituição
TpBaixaDomcl	4	Baixa de decurso de prazo
TpBaixaDomcl	5	Baixa por falta de Comprovação
TpNatuGar	S	Simplex
TpNatuGar	M	Mandatária
TpNatuGar	A	Autorização Recebida pela Instituição domicílio
TpNatuGar	P	Autorização pendente
TpPessoa	F	Pessoa Física/natural - (CPF)
TpPessoa	J	Pessoa Jurídica (CNPJ)
TpProdt	D	Débito
TpProdt	C	Crédito
TpProdt	A	Ambos